



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.436, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 200.066,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.066,00 (duzentos mil e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0080 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
0090 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.066,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

Cancelamento de Dotação:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0110 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0130 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.002	Departamento de Ação Social	
08.244.08022-005	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0200 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
03.003	Encargos Gerais do Município	
28.843.00000-013	Amortização de Encargos da Dívida Interna	
0700 01000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 80.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-009	Construção de Parque Infantil	
1275 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 66,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1540 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1590 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de maio de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO